



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo  
GABINETE DO PREFEITO

## PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2011 EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS RECURSOS, HOMOLOGAÇÃO DOS GABARITOS E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO MOTA, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial pela Lei Orgânica do Município de Cândido Mota, em relação ao Processo Seletivo Público nº 01/2011, torna público:

Art.1º - Constam no anexo I deste edital as respostas dos recursos impetrados pelos candidatos.

Art. 2º Consta no anexo II deste edital o gabarito oficial do Processo Seletivo Público nº 01/2011.

Art. 3º Consta no anexo III deste edital a classificação preliminar para o emprego de Dentista – ESF.

Art. 4º Abre-se o prazo de 2 (dois) dias uteis, contados da data da publicação deste edital para impetrar eventuais recursos contra a pontuação e classificação preliminar dos candidatos.

Art.5º Este Edital entra em vigor na data da publicação.

Cândido Mota, aos 12 de Setembro de 2011.

**CARLOS ROBERTO BUENO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo  
GABINETE DO PREFEITO

## ANEXO I

A Banca Examinadora do Processo Seletivo Público nº 01/2011, nomeada pelo Decreto Nº 3171/2011 de 03 de junho de 2011, em relação aos recursos impetrados contra o gabarito preliminar do Processo Seletivo Público nº 01/2011 decide:

### Recursos nº 01, 02 e 03.

<b>CANDIDATO</b>	<b>EMPREGO:</b>	<b>QUESTÃO RECORRIDA</b>
KARINA BELAVENUTI DELANTONIA	DENTISTA - ESF	Nº 10
SILVIA FERNANDES CHADI	DENTISTA - ESF	Nº 10
ALYNE BEGOSSO BEVILACQUA	DENTISTA - ESF	Nº 10

Questão Recorrida:

**10) A cárie é uma doença ocasionada:**

- A) Por bactérias do grupo mutans.
- B) Pelos lactobacilos .
- C) Pela dieta cariogênica.
- D) Pelo tempo de interação entre múltiplos fatores.

Com relação aos recursos impetrados pelas candidatas acima elencadas:

- 1) Recebe os recursos por considerá-los TEMPESTIVOS e legítimos por atenderem as determinações do Edital.
- 2) A Banca após análise da doutrina acerca dos fatos apontados pelas recorrentes, por proceder a argumentação das recorrentes julga os recursos impetrados, no mérito, como PROCEDENTES.
- 3) A questão nº 10 teve sua resposta correta alterada de alternativa A para alternativa D.

### Recursos nº 04,05 e 06

<b>CANDIDATO</b>	<b>EMPREGO:</b>	<b>QUESTÃO RECORRIDA</b>
ALYNE BEGOSSO BEVILACQUA	DENTISTA - ESF	Nº 02
SILVIA FERNANDES CHADI	DENTISTA - ESF	Nº 02
KARINA BELAVENUTI DELANTONIA	DENTISTA - ESF	Nº 02

Questão Recorrida:

**2) Assinale a alternativa em que as palavras grifadas são homófonas.**

- A) Laura levantou cedo hoje. Eu cedo o lugar para os idosos no ônibus.
- B) O banco era de madeira. Paula foi ao banco.
- C) O concerto agradou aos telespectadores. O conserto do carro ficou caro.
- D) Marcelo pregou uma tacha na parede. A taxa de juros subiu.

Com relação aos recursos impetrados pelas candidatas acima elencadas:

- 1) Recebe os recursos por considerá-los TEMPESTIVOS e legítimos por atenderem as determinações do Edital.
- 2) JUSTIFICATIVA: De acordo com as Gramáticas da Língua Portuguesa as palavras homófonas são aquelas que possuem o mesmo som, mas grafias diferentes. Portanto, existem duas alternativas corretas (“c” e “d”) o que anula a questão.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BECHARA, Evanildo. **Moderna Gramática Portuguesa** (Atualizada pelo Novo Acordo Ortográfico). Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.

CUNHA, Celso e CINTRA, Luís F. Lindley. **Nova Gramática do Português Contemporâneo**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo  
GABINETE DO PREFEITO

- 3) A banca pelo acima exposto considera os recursos impetrados PROCEDENTES, declarando NULA a questão e atribuindo a pontuação referente a mesma á todos os candidatos presentes.

## Recursos nº 07 e 08

CANDIDATO	EMPREGO:	QUESTÃO RECORRIDA
ALYNE BEGOSSO BEVILACQUA	DENTISTA - ESF	Nº 14
KARINA BELAVENUTI DELANTONIA	DENTISTA - ESF	Nº 14

## QUESTÃO RECORRIDA

14) *O artigo 7º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cândido Mota (Lei Complementar nº 924/94) prevê que para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público fica autorizada contratações de pessoal em determinadas condições. O parágrafo único do referido artigo condiciona tais contratações a realização processo seletivo, exceto para “calamidade pública, comoção interna e surtos epidêmicos” e para:*

- A) *Formação de frente de trabalho para realização de serviços de utilidade essencial e de caráter emergencial.*  
B) *Execução direta de obra determinada.*  
C) *Saída Voluntária, de dispensa ou de afastamentos transitórios de servidores, cuja ausência possa prejudicar sensivelmente os serviços.*  
D) *Implantação de serviço urgente e inadiável*

Com relação aos recursos impetrados pelas candidatas acima elencadas:

- 1) Recebe os recursos por considerá-los TEMPESTIVOS e legítimos por atenderem as determinações do Edital.
- 2) JUSTIFICATIVA: O artigo 7º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cândido Mota (Lei Complementar nº 924/94) com redação dada pela Lei 1.908 de 26 de Abril de 2005, elencada 10 (dez) situações em que a Administração poderá valer-se da contratação temporária de agentes públicos. O parágrafo único do referido artigo prega que para tais contratações a Administração deverá promover Processo Seletivo, exceto para as situações dispostas nos incisos I e III.
- Portanto apenas para as situações do inciso “ I – Calamidade Pública, comoção interna e surtos epidêmicos” e inciso “ III – Implantação de serviço inadiável e urgente” é dispensável o Processo Seletivo.
- 3) A Banca julga os recursos, no mérito, IMPROCEDENTES mantendo-se o gabarito preliminar.

## ANEXO II

### EMPREGO: DENTISTA - ESF

QUESTÃO Nº	ALTERNATIVA
01	D
02	ANULADA
03	C
04	A
05	C
06	A
07	B
08	C
09	C
10	D
11	C
12	A
13	D
14	D
15	B



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

## GABINETE DO PREFEITO

16	C
17	D
18	C
19	A
20	C
21	C
22	B
23	D
24	D
25	C

### ANEXO III

#### PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2011 EMPREGO: DENTISTA – ESF

Considerando o item 8.1.2 do Edital do Processo Seletivo Público nº 01/2011:

*“ 8.1.2 Será considerado aprovado na prova objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos na nota geral da prova objetiva e também 60 % (sessenta por cento) de aproveitamento na prova de conhecimentos específicos, saúde pública e legislação.”*

#### CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	NOTA 1	NOTA 2	NOTA 3	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1º	KARINA BELAVENUTI DELANTONIA ANA ELISA CAVINA	16	24	24	64	APROVADO
-	MARRONI	16	28	12	56	REPROVADO
-	FERNANDO FERREIRA DA SILVA	20	28	8	56	REPROVADO
-	LÚCIA HELENA CAETANO FERREIRA	20	24	12	56	REPROVADO
-	SILVIA FERNANDES CHADI	16	28	12	56	REPROVADO
-	ALYNE BEGOSSO	16	24	12	52	REPROVADO
-	BEVILACQUA	16	20	16	52	REPROVADO
-	GILBERTO TORRETI	16	20	16	52	REPROVADO
-	ANDRESSA DO AMARAL	16	20	12	48	REPROVADO
-	ZANCHETTA	20	16	12	48	REPROVADO
-	FABIANA CLÁUDIA	16	16	16	48	REPROVADO
-	CECILIANO	16	16	16	48	REPROVADO
-	LORRENA ESTANGARI LOT	12	12	20	44	REPROVADO
-	CARLOS HENRIQUE	12	20	12	44	REPROVADO
-	DELFINO	8	28	8	44	REPROVADO
-	JÓLIO GALDINO	16	16	12	44	REPROVADO
-	RÓDRIGUES	16	16	12	44	REPROVADO
-	MARCELO CARVALHO	12	24	8	44	REPROVADO
-	MELO	12	24	8	44	REPROVADO
-	PRISCILA INOUE ORTEGA	20	20	0	40	REPROVADO
-	CRISTINA CIMÓ FORTUNA	16	20	4	40	REPROVADO
-	RENATO RODRIGUES CIMÓ	12	20	8	40	REPROVADO
-	TALITA GOMES BRAMBILLA	12	20	8	40	REPROVADO



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

## GABINETE DO PREFEITO

-	CARLOS EDUARDO OLIVEIRA BÉSSA	12	8	16	36	REPROVADO
-	GISLENE ELIAS DA SILVA	16	12	8	36	REPROVADO
-	RAFAEL ROSSI MAROUBO	8	12	16	36	REPROVADO
-	SONIA MARA MARCELINO DA SILVA SOUZA	16	16	4	36	REPROVADO
-	CRISMARA GUERGOLETTE BORBUREMA	12	12	0	24	REPROVADO
-	ADRIANA FARTO VIANA	-	-	-	-	AUSENTE
-	ADRIANA LIBERALI	-	-	-	-	AUSENTE
-	AGDA MAROBO ANDREOTTI	-	-	-	-	AUSENTE
-	ALINE DANIELA SAVIOLI	-	-	-	-	AUSENTE
-	ANA BARBARA GARCIA	-	-	-	-	AUSENTE
-	CATELLANI	-	-	-	-	AUSENTE
-	ANA LAURA ESTEVES DOS SANTOS	-	-	-	-	AUSENTE
-	ANA PAULA BATISTA MORAIS	-	-	-	-	AUSENTE
-	ANDRESSA GUEDES RAMOS	-	-	-	-	AUSENTE
-	ANGELICA FERNANDES DA ROSA	-	-	-	-	AUSENTE
-	BARBARA LINI BOBERG	-	-	-	-	AUSENTE
-	CARINE MUNIZ DOS SANTOS	-	-	-	-	AUSENTE
-	CARMEN ROSE ETTORE	-	-	-	-	AUSENTE
-	CAROLINE ANDRADE	-	-	-	-	AUSENTE
-	ROCHA	-	-	-	-	AUSENTE
-	CHARLINE CHIARENTIN	-	-	-	-	AUSENTE
-	CLARISSA CRISTINA	-	-	-	-	AUSENTE
-	COELHO DE OLIVEIRA	-	-	-	-	AUSENTE
-	DANIEL DE LIMA BOTERO	-	-	-	-	AUSENTE
-	DANIEL SILVA DE AMEIDA	-	-	-	-	AUSENTE
-	BARROS	-	-	-	-	AUSENTE
-	DANIELE BORGES DE	-	-	-	-	AUSENTE
-	CARVALHO	-	-	-	-	AUSENTE
-	DANIELE SORGATTO FAÉ	-	-	-	-	AUSENTE
-	DIEGO MARTINS CHAPARRO	-	-	-	-	AUSENTE
-	EDNA IWATA MAKI	-	-	-	-	AUSENTE
-	EDUARDO HISSATO	-	-	-	-	AUSENTE
-	SAKURAI	-	-	-	-	AUSENTE
-	ELAINE MASSUMI HIGASHI	-	-	-	-	AUSENTE
-	ÉRIKA RIBEIRO RAMALHO	-	-	-	-	AUSENTE
-	FERNANDA CAROLINA	-	-	-	-	AUSENTE
-	BELTRANI	-	-	-	-	AUSENTE
-	HELOISA LILIANE DEFINO	-	-	-	-	AUSENTE
-	JANAINA DE SOUZA	-	-	-	-	AUSENTE
-	CRUSCA DE MOURA	-	-	-	-	AUSENTE
-	JULIANA ALVES GONZALEZ	-	-	-	-	AUSENTE
-	JULIANA ROCHA HOLMO	-	-	-	-	AUSENTE
-	JUNIOR CESAR DE SOUZA	-	-	-	-	AUSENTE
-	BENEDITO	-	-	-	-	AUSENTE
-	JUSCELINO KOJIMA	-	-	-	-	AUSENTE
-	LEILA CRISTINA MORENO	-	-	-	-	AUSENTE
-	GARCIA	-	-	-	-	AUSENTE
-	MARCELO MALUF GOMES	-	-	-	-	AUSENTE
-	MARIA BEATRIZ INOCENTE	-	-	-	-	AUSENTE



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

## GABINETE DO PREFEITO

VITORIO					
- MARIA ELIANI GERALDO	-	-	-	-	AUSENTE
MATEUS DOS SANTOS					AUSENTE
- CAMARINI	-	-	-	-	
MIRYAM CECILIA					AUSENTE
GONÇALVES ANDRADE					
- ROCHA	-	-	-	-	
POLIANE DA SILVA					AUSENTE
- AZEVEDO	-	-	-	-	
- PRICILA YUMI TANAKA	-	-	-	-	AUSENTE
- ROBERTA BALDO DIAS	-	-	-	-	AUSENTE
- ROBERTO BARRETO OSAKI	-	-	-	-	AUSENTE
- ROBERTO DE FILIPPO	-	-	-	-	AUSENTE
- RODRIGO PORLAN	-	-	-	-	AUSENTE
ROSANGELA LAMY					AUSENTE
- RODRIGUES SALINAS	-	-	-	-	
SANDRA FERNANDES					AUSENTE
- AZEVEDO	-	-	-	-	
SHIRLEY FERREIRA DE					AUSENTE
- JESUS LEMOS	-	-	-	-	
- TALINE CRISTINA ORTLIEB	-	-	-	-	AUSENTE
- THALITA FRANCINY	-	-	-	-	AUSENTE
SANCHES BASTOS					
- THIAGO COELHO DE	-	-	-	-	AUSENTE
OLIVEIRA					
- VIVIAN CRISTINA PEREIRA	-	-	-	-	AUSENTE
DA SILVA	-	-	-	-	

NOTA 1 = LÍNGUA PORTUGUESA

NOTA 2 = CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS, SAÚDE PÚBLICA E LEGISLAÇÃO

NOTA 3 = CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES

Governo Municipal



Cândido Mota

Um novo caminho

Gestão 2009 - 2012